



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1000

Distribuição Eletrônica

15 de Fevereiro de 2019

## Oficinas de Revisão do Plano Diretor no 2º Distrito

Os encontros aconteceram nessa semana em escolas municipais do Campo Belo, Japuíba, Nova Angra e Gamboa do Belém

Nessa semana, a Prefeitura levou as Oficinas de Revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis para comunidades do 2º Distrito de Angra dos Reis.

Na segunda-feira (11), os moradores do Areal, Campo Belo e Vila Nova participaram da atividade na Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha. Na terça (12), o encontro aconteceu na Escola Municipal Cleusa Jordão, reunindo a população da Divineia e da Japuíba. Já os moradores da Nova Angra e da Banqueta se reuniram na Escola Municipal Manoel Ramos na noite de quarta-feira (13) para participar das discussões.

Encerrando a agenda da semana, na noite dessa quinta-feira (14), representantes dos bairros da Caieira, Gamboa do Belém, Ilha da Barra, Parque Belém, Ponta Cruz, Ponta do Partido, Ponta dos Ubás, Pontal, Praia da Ribeira se encontraram na Escola Municipal Prefeito Toscano de Britto.

Nas oficinas, os moradores assistiram a um vídeo institucional e participaram de uma dinâmica da árvore de soluções. Sete temas foram abordados: meio ambiente; habitação; infraestrutura; serviço público; atividades econômicas; esporte, lazer e cultura e mobilidade.

A população de Angra dos Reis ainda pode participar do processo de revisão do Plano Diretor através do site <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>. Nele, o cidadão vai conseguir acompanhar a agenda de reuniões, oficinas, audiências públicas e todo cronograma. Além disso, acessará as atas, relatórios e propostas sistematizadas.

Outra possibilidade é a participação popular de fato, através da Consulta Pública, onde o morador demonstrará sua satisfação com os serviços de infraestrutura pública e opinará sobre temas como moradia, transporte e segurança. Outra forma de participação é através do aplicativo Colab, disponível para Android ou IOS.

### Agendas de Oficinas

#### 1º Distrito

18 de fevereiro (segunda-feira)

15h – Escola Municipal Alberto Torres (Praia das Flechas – Ilha da Gipoia)

Abrangência: Ilha da Gipoia

19 de fevereiro (terça-feira)

19h - Centro Cultural Theophilo Massad (Centro)

Abrangência: Balneário, Bonfim, Centro, Colégio Naval, Marinas, Mombaça, Monte Castelo Morro da Caixa D'Água, Morro da Carioca, Morro da Cruz, Morro da Fortaleza, Morro da Glória, Morro da Glória II, Morro do Abel, Morro do Bulé, Morro do Carmo, Morro do Peres, Morro do Santo Antônio, Morro do Tatu, Parque das Palmeiras, Praia da Chácara, Praia do Anil, Praia do Jardim, Praia Grande, São Bento, Sapinhatuba I, Sapinhatuba III, Tanguá, Vila Velha.

#### 2º Distrito

18 de fevereiro (segunda-feira)

19h – Escola Municipal Dom Pedro I (Serra D'Água)

Abrangência: Serra D'Água e Zungu

19 de fevereiro (terça-feira)

19h – Escola Municipal Ângelo Francisco Jerônimo (Ariró)

Abrangência: Ariró

20 de fevereiro (quarta-feira)

14h – Colégio Índigena Estadual Karai Kuery Renda ou Aldeia Sapukai

Abrangência: Reserva Índigena

21 de fevereiro (quinta-feira)

19h – Escola Municipal Áurea Pires da Gama (Santa Rita do Bracuí)

Abrangência: Bracuí, Gamboa do Bracuí, Ilha Comprida, Ilha do Jorge, Ilhas da Baía da Ilha Grande, Itanema, Santa Rita do Bracuí, Sertão de Itanema, Sertão do Bracuí

### **ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!**

*Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.*

**O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail [glmed\\_angradosreis@glmed.com.br](mailto:glmed_angradosreis@glmed.com.br)**

**A Secretária de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.**

MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente  
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Diretor- Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora- Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900- 000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 10 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira, matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 137/2018, referente ao processo nº 2018013204 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Orion6 Construções e Empreendimentos Ltda. que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção e da implantação da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25.571 e CPF nº 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação dos imóveis localizados na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas 01, 02 e 03, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.460, nº 18.461 e 18.462 e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.001, nº 01.03.009.0170.002 e 01.03.009.0170.003, com 120,39 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento do TRATAMENTO FORA DOMICILIO, conforme solicitado às fls. 03 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde e ratificado o Termo de Dispensa nº 003/2019 às fls. 67, constantes do Processo Administrativo nº 2018020226.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 50.563,80 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339036.2004, Ficha 20191258, tendo sido emitida a nota de empenho nº 247, em 07/01/2019, no valor de R\$ 47.754,70 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO –** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018020226.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a DOCE ANGRATURISMO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de embarcações destinadas ao traslado de profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Saúde na Baía da Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, pacientes (quando necessário) e materiais, (sem combustível) conforme Proposta às fls. 18, e na forma do Termo de Referência, constantes do Processo administrativo nº 2019002530.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.747,90 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção a Saúde, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 2003

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.301.0204.2209

NOTA DE EMPENHO: 333, tendo sido emitida em 04/02/2019, no valor de R\$ 15.747,90 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019002530.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JULIANE REIS DE MENDONÇA**

CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior nº 160, sala 206, Centro- Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar.

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal do aluguel de

R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao corrente exercício, correrão por conta das seguintes dotações PT 20.2012.12.361.0213.2115.339036 ficha: 20190196 e 20.2012.12.361.0213.2645.339036 ficha: 20190206, ED:339036, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº379 e nº380, em 29/01/2019, perfazendo o valor de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº055D/SE/2019 e Nº056D/SE/2019 de 02/01/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2019  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 079/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0613

AUTUADO N.G LANDIM MOTO PEÇAS-ME

LOCALIZAÇÃO RUA PORTUGAL, S/Nº, ANTIGO 57, LOJA 1, FRADE, ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23 K 557461 ME; 7460386 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INICIAR ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ R\$ 42.402,55 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS DECRETO MUNICIPAL 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 078/14

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0612

AUTUADO CLELTON FERREIRA DE JESUS

LOCALIZAÇÃO RUA SILVA TRAVASSOS ,356,LOJA, FRADE- ANGRA DOS REIS- RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS ( DATUM WGS 84):22°57'41.40"S;44°26'15.22"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 055/GLCA/14

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10.  
SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 951,96 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 077/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0609

AUTUADO JOSÉ ALBERTO JERES

LOCALIZAÇÃO PRAIA DE MAGUARIQUEÇABA, SÍTIO FORTE, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (datum wgs 84): 23 K 574162 ME; 7442361 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL NA APA TAMOIOS

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000:

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 22.189,65 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS DECRETO MUNICIPAL 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 071/GLCA/14

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0583

AUTUADO OSMAR RODRIGUES CASSIANO

LOCALIZAÇÃO RUA PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 410, CASA A - BONFIM - ANGRA DOS REIS - RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°1'3,85"S / 44°20'1.47" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE REFERENTE A ZIAP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 (COM ATENUANTE PREVISTO NO ART. 12, IV, DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010).

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 15.974,74 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO EDIFICANTES, ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 30 DIAS. O DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 120/14

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0584

AUTUADO EDSON DE ARAÚJO VIEIRA

LOCALIZAÇÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, Nº 87, FRADE - ANGRA DOS REIS, RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS: 22°57'41.92"S / 44°26'4.38"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MANUTENÇÃO MECÂNICA E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000  
ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 28.770,01 (VINTE OITO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO)  
ADVERTÊNCIA: FICA ADVERTIDO A REGULARIZAR-SE ATRAVÉS DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NUM PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481 DE 2010

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0649

AUTUADO J.L. MATTOSO POUSADA

LOCALIZAÇÃO AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, 769, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE. CEP: 23968-970  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°08'25.8" / O 44°10'03.6"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

TENTATIVA DE VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE ESGOTO EM CURSO D'ÁGUA

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000  
ARTIGO 36 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 58.909,02 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA (ART. 6º, INCISO I, DECRETO MUNICIPAL 7481/2010):

FICA O AUTUADO ADVERTIDO A APRESENTAR COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA POUSADA, E, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO JUNTO À PMAR ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AMBOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30

(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0635

AUTUADO JADER FAGUNDES PEDROSA

LOCALIZAÇÃO PRAIA DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°01'33" / O 44°30'59"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PRAIA).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 EM CONCOMITÂNCIA COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS REAIS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 097/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0634

AUTUADO CARLOS ROBERTO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO PRAIA DA VILA HISTÓRICA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°01'32.07"S/44°30'55.41"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PRAIA).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 EM CONCOMITÂNCIA COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 089/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0686

AUTUADO MOTOKISTA DE ANGRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

LOCALIZAÇÃO RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº, AREAL, ANGRA DOS REIS, RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°58'56,4''S; 44°17'43,2''W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE OFICINA DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000  
ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 31.584,38 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)  
ADVERTÊNCIA: FICA ADVERTIDO A PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE POR MEIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 087/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0685

AUTUADO NICOLE VALENTE CHERMONT PEÇAS E SERVIÇOS ME

LOCALIZAÇÃO RUA PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 600, LOJA 02, JAPUÍBA  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°58'33,1''S; 44°18'08,8''W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAR OFICINA DE REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000  
DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ R\$20.551,99 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 086/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0662

AUTUADO JORGINA DOS SANTOS COUTINHO

LOCALIZAÇÃO RUA BEIRA RIO, SN, ANTIGO 284, FRADE, ANGRA DOS REIS, RJ  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K \_ 0563041 ME; 7461902 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTO SOLICITADO NO AUTO DE CONSTATAÇÃO 0662

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000  
VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 51.335,87 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO ATRAVÉS DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SDUS (PMAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2019  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 017/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior, nº 38, sala 102, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da Comissão Processante Permanente – CPP.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

20.2005.04.122.0204.2157.339036.0000, Ficha: 20190120, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 483, em 08/02/2019, no valor de R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais), correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57,II, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 071/2019/SAD, de 06/02/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do Processo Administrativo 2013016424.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Instrumento Contratual referente ao Termo Aditivo nº 001 do contrato nº 001/2018, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV – nº 990 – 22 de janeiro de 2019 – pg. 02.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2018**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas nº 001/2018.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/01/2019 e término em 04/01/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

**VALOR:** O valor do presente termo corresponde a R\$ 108.110,62 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

**DATA:** 24/12/2018.

Angra dos Reis, 24 de dezembro de 2018.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA **SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELIME**

**CONTRATO Nº 006/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA, COM PLANTIO DE ESPÉCIES DE RESTINGA – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA- ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 24 (vinte e quatro) meses corridos e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a de R\$154.108,64 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma de execução do contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 29.2901.15.451.0199.2668.339039.1000 e Ficha nº: 20181151, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001 de 17/01/2019, no valor de R\$ 134.782,66 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Memorando nº001/2019/SDUS.DFMMA, de 04/01/2019 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Meio Ambiente.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2019

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS

Ato: Portaria Nº 542/2018

Data: 07/08/2018

Validade: 21/08/2018

Publicação: 21/08/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 2868, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 542/2018 de 07 de agosto de 2018, publicada em 21 de agosto de 2018, com validade a partir de 21 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.614,15

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 802,86

Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 185,70

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 53,06

TOTAL R\$ 5.655,77

Angra dos Reis, 18 de Janeiro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA LIMA

Ato: Portaria Nº 277/2018

Data: 10/04/2018

Validade: 17/04/2018

Publicação: 17/04/2018

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 1164, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 277/2018 de 10 de abril de 2018, publicada em 17 de abril de 2018, com validade a partir de 17 de abril de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 5.075,57

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.177,53

TOTAL R\$ 6.253,10

Angra dos Reis, 24 de Janeiro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 661/2018

Data: 04/10/2018

Validade: 23/10/2018

Publicação: 23/10/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5646, Médico, Referência 300, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 661/2018 de 04 de outubro de 2018, publicada em 23 de outubro de 2018, com validade a partir de 24 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.254,66

Anuênio 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$

893,48

Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08)  
R\$ 85,09

TOTAL R\$ 5.233,23

Angra dos Reis, 18 de Janeiro de 2019  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIA DE FATIMA SILVA IRINEU

Ato: Portaria Nº 837/2018 (Rerratificada através Portaria nº 066/2019)

Data: 14/12/2018

Validade: 18/12/2018

Publicação: 18/12/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIA DE FATIMA SILVA IRINEU, matrícula nº 2163, Agente de Informações Turísticas, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 837/2018 de 14 de dezembro de 2018, publicada em 18 de dezembro de 2018, com validade a partir de 18 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.695,08

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 849,87

TOTAL R\$ 4.544,95

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA GORETTI DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 579/2018

Data: 24/08/2018

Validade: 28/08/2018

Publicação: 28/08/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA GORETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 5662, Médico, Referência 300, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 579/2018 de 24 de agosto de 2018, publicada em 28 de agosto de 2018, com validade a partir de 28 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.254,66

Anuênio 20% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 850,93

Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 340,37

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº

5618/08) R\$ 170,19

Diretora de Benefícios e Segurados

TOTAL R\$ 5.616,15

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2019  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA LUCIA DE JESUS BAPTISTA  
Ato: Portaria Nº 709/2018  
Data: 18/10/2018  
Validade: 01/11/2018  
Publicação: 01/11/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA LUCIA DE JESUS BAPTISTA, matrícula nº 3911, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 709/2018 de 18 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.315,23  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 945,03

TOTAL R\$ 5.260,26

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Ato: Decreto nº 10.618/2017  
Data: 19/07/2017  
Validade: 15/01/2017  
Publicação: 08/08/2017

Considerando a adequação ao proferido no ACÓRDÃO do STF, relativo ao RE 603580/RJ, ficam refixados os Proventos de Pensão de PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, beneficiário da ex-servidora (aposentada), BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO, matrícula nº 2008, Administrador, Referência 302, Padrão "K", através do Decreto nº 10.618 de 19 de julho de 2017, publicado em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 15 de janeiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de pensão (art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, I, 25, 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008) e § único do art. 3º-A da EC 47/2005) R\$ 9.757,26

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coord. de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

### DECRETONº 11.210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 652.908,97 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 652.908,97 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339036 0000	35.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2403 339036 0000	-	30.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2403 449052 0000	-	5.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	132.085,48	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	132.085,48
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	180,00	-
2019 20 2099 28 843 0000 0000 339092 0000	-	180,00
2019 20 2006 04 129 0205 2011 339030 0000	10.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 449052 0000	-	10.000,00
2019 20 2006 04 129 0204 2157 339036 0000	6.112,52	-
2019 20 2006 04 129 0204 2157 339092 0000	-	6.112,52
2019 20 2012 12 361 0204 2002 339030 0000	5.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0204 2002 339014 0000	-	5.000,00
2019 20 2005 04 122 0204 2531 339040 0000	34.313,58	-
2019 20 2005 04 122 0204 2531 339092 0000	-	34.313,58
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	100.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	100.000,00
2019 20 2016 12 361 0214 2493 339039 0500	14.770,10	-
2019 20 2016 12 361 0214 2633 449051 0500	-	14.770,10
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	284.447,29	-
2019 20 2016 12 364 0214 1388 449051 0600	-	284.447,29
2019 26 2601 08 244 0134 2254 339030 1814	10.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814	-	10.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2247 449052 4401	20.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2402 339030 4401	-	20.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2247 449052 4401	1.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2402 339039 4401	-	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>652.908,97</b>	<b>652.908,97</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários  
05.00 = Salário Educação  
06.00 = Royalties – Participação Especial  
18.14 = FNAS – Programa Bolsa Família  
44.01 = FEAS – Proteção Social Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**DECRETO Nº 11.211, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, "a", aplicado ao Município por simetria e que esta alteração não acarreta aumento de despesa,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado e remanejado o cargo 9.3.1.3 do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, símbolo FG-1, sigla SDE.DEPHC, da Superintendência de Cultura e Patrimônio para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a nova nomenclatura 9.0.9 Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, sigla SDE.DEPDI.

Art. 2º Fica alterado o cargo 9.3.1.2.2 de Coordenação de Interiorização e Ação Cultural, símbolo FG-2, sigla SDE.CIACU, da Superintendência de Cultura e Patrimônio para a nova nomenclatura de Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural, sigla SDE.COPHC.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2019/SAD.SUPGA.**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INVESTIPLAN

COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,  
conforme abaixo:

Período: 01/12/2018 a 31/12/2018

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1791	2017021774	0498	R\$ 28.796,10	Referente a Locação de Condicionadores de Ar tipo Split e Janela, incluindo instalação e manutenção, considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 004/2019/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1839	2017021517	1226 0826	R\$ 41.560,00 R\$ 140,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2019.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 009/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
118/2019	2011005803	Jan/2019	R\$ 1.066,22	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 010/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
121/2019	2013016422	Jan/2019	R\$21.845,08	Locação destinada ao atendimento do Almoarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
011/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
126/2019	2012015097	Jan/2019	R\$ 3.299,10	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
012/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
119/2019	Jan/2019	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2019**

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização e o exame dos processos de Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), no âmbito da Administração Municipal, adequados aos preceitos estabelecidos na Deliberação TCE/RJ n.º 277, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria-Geral do Município orientar quanto à normalização de rotinas executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria-Geral no apoio ao Controle Externo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Prestação de Contas Anual de Gestão relativa ao Exercício de 2018 segue as normas estabelecidas na Resolução CGM nº 011/2018.

Art. 2º - Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal que estão selecionados para julgamento das Contas pelo Tribunal de Contas são:

- 1 - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis;
  - 2 - Fundação Hospital Geral da Japuíba;
  - 3 - Fundação de Turismo de Angra dos Reis;
- Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

Parágrafo Único – Os Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo deverão encaminhar a prestação de contas à Controladoria-Geral, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CGM nº 011/2018, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir do término do Exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2019**

DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, EXERCÍCIO DE 2013.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o teor do processo TCE nº 204.153-8/2014 que versa sobre a prestação de contas do responsável pelos bens patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, Exercício de 2013;

CONSIDERANDO que aquela Corte de Contas solicitou manifestação quanto a possível dano ao erário;

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria-Geral no apoio ao Controle Externo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão abaixo relacionada, para apurar a baixa de bens patrimoniais da Fundação acima mencionada, conforme consta do processo TCE/RJ nº 204.153-8/2014, verificando se houve dano ao erário e se for o caso, apurar responsabilidades:

PRESIDENTE:

Marco Antônio de Araújo Barra  
Superintendente de Auditoria da Controladoria Geral do Município  
Matr. 3138

MEMBROS:

Francisca Débora Fernandes Rosa  
Diretora de Auditoria da Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município  
Matr. 17025

Ana Paula Varela Silva  
Diretora de Apoio ao Controle Externo da Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município  
Matr. 16339

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, para que os membros da Comissão designada no art. 1º, adotem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO Nº01/2019/CMI**

“DELIBERA SOBRE A INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTROS E ASSENTOS DE ENTIDADES CIVIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PARA O BIÊNIO 2019-2021, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA PÚBLICA”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 1.756, de 26 de Dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, alterada pela Lei Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e,  
CONSIDERANDO o período de renovação de inscrição e de assento de entidades de atendimento ao idoso, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o Biênio 2019-2021 e,  
CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 13 de Fevereiro de 2019, na qual foram feitas renovações, inscrição e cancelamento de registro de entidades, bem como a eleição daquelas que ocuparão os assentos de Sociedade Civil no CMI, neste Biênio,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o período entre Fevereiro de 2019 e Fevereiro de 2021, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

02-CMI/2017 – Associação de Caridade São Vicente de Paulo

03-CMI/2017 – Lar Caiçara

04-CMI/2017 – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

05-CMI/2017 – Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis (Santa Casa)

01-CMI/2019 – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

Art. 2º. Ficam concedidos assentos, no Conselho Municipal do Idoso, para o período entre Fevereiro de 2019 e Fevereiro de 2021, às Entidades Civis relacionadas abaixo:

Associação de Caridade São Vicente de Paulo

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis (Santa Casa)

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

Art. 3º. Fica Cancelado o Registro da Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigos do Brasil (Registro Nº 01-CMI/2017), em conformidade com o fechamento da Entidade, no município de Angra dos Reis, em agosto de 2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO  
Presidente do CMI

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MELISSA BARRA FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 187, Q: 13, L: 278, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.705, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.028.0748.002, com 75,67 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CIR/BIG e NDVS/BIG, conforme solicitado às fls. 03 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do MM Despesa: 141/2019/SSA.SUGER às fls. 67 e ratificado o Termo de Dispensa nº 005/2019 às fls. 74, constantes do Processo Administrativo nº 2018015839.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.305.0180.2221.339036.2005, Ficha 20191125, tendo sido emitida a nota de empenho nº 283, no valor de R\$ 22.533,33 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018015839.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RUTH GONÇALVES COELHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2018/SSA, referente à locação do imóvel sito à rua José Lucas Peixoto nº 359, quadra 13, lote 290, parque das Palmeiras, Angra dos

reis/rj, com matrícula no rgi sob o nº 861a, com 217,00 m<sup>2</sup> de área construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/01/2019 e término em 29/01/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 82.571,16 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 6.880,93 (seis mil e oitocentos e oitenta reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339036.2003, Ficha 20191015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 252, de 11/01/2019, no valor de R\$ 75.916,28 (setenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017012951.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2019**

DESIGNA COMISSÃO PARA VERIFICAR CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO NO MUNICÍPIO

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o teor do processo TCE nº 232.019-6/2018 que versa sobre a contratação de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2018/GP, no qual o Excelentíssimo Prefeito Municipal determina a esta Controladoria-Geral que apure a contratação em tela;

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria-Geral no apoio ao Controle Externo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão abaixo relacionada, para apurar a contratação acima mencionada, conforme consta do processo TCE/RJ nº 232.019-6/2018, verificando se houve dano ao erário e se for o caso, apurar responsabilidades:

PRESIDENTE:

Jenaina Ferreira Bertucio  
Superintendente de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município  
Matr. 17027

MEMBROS:

Marco Antônio de Araújo Barra  
Superintendente de Auditoria da Controladoria Geral do Município  
Matr. 3138

Rodrigo Fonseca de Castro  
Diretor de Departamento de Controle Interno da Superintendência de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município  
Matr. 12569

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, para que os membros da Comissão designada no art. 1º, adotem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

### **D E C R E T O Nº 11.212, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA RECONHECER DÍVIDAS E ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser necessária a celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar; e o teor do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo de Segurança Pública para, no âmbito de sua respectiva Secretaria, ordenar despesas, observada a programação de gastos estabelecida para a execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Em decorrência do que estabelece o artigo 1º, as autoridades ali mencionadas ordenarão despesas de exercícios anteriores e reconhecerão dívidas existentes na sua área de atuação.

Art. 3º Dê-se ciência do presente Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos órgãos municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **D E C R E T O Nº 11.214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO NAS UNIDADES

ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRANGENDO AS DOTAÇÕES CUSTEADAS PELA FONTE 00.00 - RECURSOS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas voltadas à garantia de realização dos serviços e produtos destinados à sociedade, na forma das metas e prioridades estabelecidas no planejamento municipal, estruturadas nas políticas públicas e definidas na programação das despesas previstas no orçamento municipal de 2019.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas públicas, preservando o atingimento dos limites legais e constitucionais durante a execução orçamentária e financeira, como dispõe a Lei de responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a previsibilidade de contingenciamento e limitação de empenho, disposta no artigo 47 da Lei nº 3792, de 21 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na dimensão operacional contida nos artigos 19 e 22 da Lei nº 3820, de 06 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o Estudo de Contingenciamento Orçamentário, elaborado pela Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Finanças, encaminhado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma do expediente MM nº 052/CGM/2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o contingenciamento das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Fundos, abrangendo as despesas discricionárias – custeio e investimento - que tenham como Fonte 00.00/Recursos Próprios fixados no orçamento do município aprovado para o exercício financeiro de 2019 – Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018 e atualizado, tomando como referência o saldo orçamentário apurado e disponível nas Unidades, distribuído na seguinte forma:

2001 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	3,84%
2002 - Procuradoria Geral do Município .....	0,29%
2003 - Controladoria Geral do Município .....	0,04%
2005 - Secretaria de Administração .....	5,23%
2006 - Secretaria de Finanças .....	3,35%
2014 - Secretaria de Saúde .....	0,57%
2016 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade .....	53,26%
2017 - Secretaria de Desenvolvimento Social .....	0,81%
2018 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	3,69%
2099 - Reserva de Contingência .....	6,83%
2201 - Fundação de Turismo de Angra dos Reis.....	0,18%
2501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto .....	0,05%
2601 - Fundo municipal de Assistência social .....	0,07%
2701 - Fundo Municipal de Saúde .....	21,51%
2801 - Fundo da Criança e do Adolescente .....	0,00%
3001 - Fundo Municipal do Idoso .....	0,01%
3301 - Fundação Hospital Geral da Japuíba .....	0,29%

Art. 2º Ficam excluídas do contingenciamento de que trata o artigo anterior as dotações orçamentárias consideradas essenciais para realização de despesas pela Administração Municipal, dentre as quais:

- I – destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e encargos;
- II - destinadas ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais,

inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - destinadas ao cumprimento das obrigações contratuais pactuadas pelo Município;

IV - reservada ao cumprimento das sentenças judiciais;

V – Benefícios do RPPS;

VI – Destinadas para cobertura de despesas com Convênio.

Art. 3º Os Secretários Municipais, os titulares das Autarquias, Fundações e Fundos do Poder Executivo, encaminharão à Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Memorando indicando as dotações e valores correspondentes para contingenciamento, com base nas instruções conjunta da Controladoria Geral do Município e Secretaria de Finanças, alertando que caso a mencionada instrução não seja atendida na data prevista, a Secretaria de Finanças adotará critério analítico para realizar o contingenciamento.

Art. 4º Na movimentação orçamentária dos créditos adicionais suplementares, caberá à Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica aferir a suficiência de recursos indicados para abertura dos créditos, sem afetar o volume de recursos orçamentários contingenciados.

Art. 5º A Secretaria de Finanças manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir a totalidade do contingenciamento orçamentário, mediante o acompanhamento da arrecadação e a realização das despesas.

Art. 6º A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá comprometer o contingenciamento estabelecido neste Decreto.

Art. 7º A Secretária de Finanças, observando o comportamento da receita e o monitoramento do déficit financeiro pela Controladoria Geral do Município, poderá propor aumento quantitativo do contingenciamento ou a liberação parcial ou total dos recursos estabelecidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º O Secretário de Governo e Relações Institucionais, mediante justificativa escrita do titular da Unidade Orçamentária e com anuência da Controladoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma disposta neste Decreto.

Art. 9º Independente do montante de recursos orçamentários contingenciados, na forma do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam contingenciadas no limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) as despesas previstas no orçamento municipal e custeadas com recursos provenientes de arrecadação com a fonte royalties.

Art. 10. Os casos omissos ou eventuais dúvidas quanto às dotações orçamentárias contingenciadas ou sujeita a contingenciamento no processo de movimentação de recursos orçamentários serão submetidas ao Secretário de Governo e Relações Institucionais, o qual deverá deliberar quanto a sua forma e aplicação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE  
2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**RECURSO CONCORRÊNCIA N° 006/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO PARQUE DAS PALMEIRAS, EM ANGRA DOS REIS.

**DA DECISÃO**

Face ao disposto na análise do processo administrativo nº 2019001098, pelo qual remeto a motivação dessa decisão, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela lei federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, o Secretário Executivo de Obras julga IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declarando mantida a decisão da CPL.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2019.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretária Executiva de Obras

**PORTARIA N° 087/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018013544, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora FABIANA JORDÃO NÓBREGA AFFONSO, Docente I, Matrícula 3696, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - Interino

**PORTARIA N° 090/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR ERIKA SALTEIRO CAVALCANTI SÁ, Matrícula 25464, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Promoção do Crescimento, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA N° 109/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR ALEF GABRIEL SOARES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Promoção do Crescimento, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA N° 126/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 22 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ALONSO DE OLIVEIRA, Matrícula 2196, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA N° 127/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 029/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 22 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR WASLINGTON LUIZ DA PAZ, Matrícula 4299, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 130/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

EXONERAR JOSE CARLOS RIBEIRO FRANCISCO, Matrícula 26172, do Cargo em Comissão de Superintendente de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 131/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR GENILSON DIAS DA SILVA, Matrícula 2458, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Segurança Urbana, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 132/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

EXONERAR ADRIANO PERES, Matrícula 25937, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas de Prevenção a Violência Urbana, do Departamento de Segurança Urbana, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 133/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 134/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARCOS DA SILVA, Matrícula 25399, do Cargo em Comissão de Superintendente de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 135/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR DULCINEIA GIL DA SILVA, Matrícula 21819, da Função Gratificada de Assistente de Gestão de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa

Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 136/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MÁRCIO DE OLIVEIRA, Matrícula 25968, do Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 137/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS, Matrícula 18768, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 138/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR RODRIGO CLYMACO MARQUES, Matrícula 10346, da Função Gratificada de Coordenador de Notificações e Recursos, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 139/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, da Função Gratificada de Coordenador de Operações de Trânsito, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 140/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA PORTO, Matrícula 20826, da Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA Nº 141/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20399, da Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA N° 142/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula 17565, da Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA N° 143/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ANTÔNIO CARLOS DUARTE ÁREAS, Matrícula 10360, da Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA N° 144/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR SÉRGIO DE SOUZA, Matrícula 3350, da Função Gratificada de Coordenador de Engenharia, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA N° 145/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DISPENSAR RONALDO PEREIRA GOMES, Matrícula 276, da Função Gratificada de Coordenador de Sinalização Pública, do Departamento de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA N° 146/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

NOMEAR ADRIANO PERES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas de Prevenção a Violência Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 147/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

NOMEAR JOSE CARLOS RIBEIRO FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 148/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 149/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GENILSON DIAS DA SILVA, Matrícula 2458, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento Operacional, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 150/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARCOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 151/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

NOMEAR MÁRCIO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 152/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DULCINEIA GIL DA SILVA, Matrícula 21819, para a Função Gratificada de Assistente de Gestão de Trânsito, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais,

Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 153/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS, Matrícula 18768, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 154/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR RODRIGO CLYMACO MARQUES, Matrícula 10346, para a Função Gratificada de Coordenador de Notificação e Recursos, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 155/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA PORTO, Matrícula 20826, para a Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 156/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20399, para a Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 157/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula 17565, para a Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 158/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DUARTE ÁREAS, Matrícula 10360, para a Função Gratificada de Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 159/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR SÉRGIO DE SOUZA, Matrícula 3350, para a Função Gratificada de Coordenador de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 160/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR RONALDO PEREIRA GOMES, Matrícula 276, para a Função Gratificada de Coordenador de Sinalização Pública, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 161/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para a Função Gratificada de Coordenador de Trânsito, do Departamento de Engenharia e Planejamento, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 165/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ELSON SALES DE ARAÚJO, Matrícula 3429, da Função Gratificada de Coordenador de Interiorização e Ação Cultural, do Departamento de Cidadania e Diversidade Cultural, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 166/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ELSON SALES DE ARAÚJO, Matrícula 3429, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº 167/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR FELIPE CAMPOS VOTO, Matrícula 17415, da Função Gratificada de Assistente de Coordenação de Polos Tecnológicos e Incubadoras, da Coordenação de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoJOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº 168/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 11.211, de 12 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FELIPE CAMPOS VOTO, Matrícula 17415, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoJOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº 169/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 11.211, de 12 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, Matrícula 17449, para a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural, do Departamento de Cidadania e Diversidade Cultural, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito**PORTARIA Nº 170/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCOS DA SILVA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoMARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**PORTARIA Nº 175/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0092/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada PAULA CHRISTINA GRACIANO ALMEIDA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoCARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 176/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos

9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0092/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 177/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 5.697, de 25 de junho de 2008, prorrogado através do Decreto nº 7.459, de 26 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 284/2018/PGM.SUJUD, referente ao Processo Judicial nº 0008105-35.2012.8.19.0003, e do Memorando nº 0092/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JAMILY ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 178/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 5.697, de 25 de junho de 2008, prorrogado através do Decreto nº 7.459, de 26 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 001/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, Matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 133/2018, resultante do Processo nº 2018018034, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, com link dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (abrangendo órgãos da administração direta e indireta), através de enlaces de fibra óptica criptografado com ambiente de controle e gerenciamento dos pontos pela Contratante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.  
ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 002/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, Matrícula 17345, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 116/2018, resultante do Processo nº 2018020033, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CONSÓRCIO HOUER / VIANA GUIMARÃES, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração do projeto “CIDADES INTELIGENTES”, totalizando 320 horas de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 003/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ERNANI DA FONSECA, Matrícula 898, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 116/2018, resultante do Processo nº 2018020033, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CONSÓRCIO HOUER / VIANA GUIMARÃES, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração do projeto “ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, totalizando 320 horas de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 004/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor FILLIPHE MOTA DE CARVALHO, Matrícula 17399, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 135/2018, resultante do Processo nº 2018020033, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CONSÓRCIO HOUER / VIANA GUIMARÃES, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, voltados para a “ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL DA MATA ATLÂNTICA, COM MODELAGEM”, totalizando 3.440 horas de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento  
e Gestão Estratégica

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 001/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Célio Menino de Moura, Situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis

Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Célio Menino de Moura

Auto de Demolição nº. 001/2019/SDUS.SEMAM

Extrato de Demolição nº. 001/2019/SDUS.SEMAM

PI Nº. 118/2018-SDUS.DFAMU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 001/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Célio Menino de Moura, Situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82,

inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Célio Menino de Moura  
Auto de Demolição nº. 001/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 001/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 118/2018-SDUS.DFAM

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 002/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

#### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 002/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 002/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 244/2018-SDUS.DFAMU

#### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor

(a) Ignorado, Situado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 002/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 002/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 244/2018-SDUS.DFAMU

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 003/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

#### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 003/2019/SDUS.SEMAM

Extrato de Demolição nº. 003/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 245/2018  
-SDUS.DFAMU

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 003/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 003/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 245/2018-SDUS.DFAMU

### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 004/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

#### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Teófilo José Fonseca Pereira, Situado na Av. Júlio César de Noronha, nº 32, São Bento – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de

qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Teófilo José Fonseca Pereira  
Auto de Demolição nº. 004/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 004/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 007/2019-SDUS.DFAMU

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Teófilo José Fonseca Pereira, Situado na Av. Júlio César de Noronha, nº 32, São Bento – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Teófilo José Fonseca Pereira  
Auto de Demolição nº. 004/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 004/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 007/2019-SDUS.DFAMU

### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 005/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Vitor de Carvalho Santos, Situado na Estrada do Caetés, Lote 24B, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Vitor de Carvalho Santos  
Auto de Demolição nº. 005/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 005/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 010/2019-SDUS.DFAMU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 005/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área não edificante, Possuidor (a) Vitor de Carvalho Santos, Situado na Estrada do Caetés, Lote 24B, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Vitor de Carvalho Santos  
Auto de Demolição nº. 005/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 005/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 010/2019-SDUS.DFAMU

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 006/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do

desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Praia da Vila Histórica de Mambucaba, s/nº, – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 006/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 006/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 020/2019-SDUS.DFAMU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 006/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Praia da Vila Histórica de Mambucaba, s/nº, – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 006/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 006/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 020/2019-SDUS.DFAMU

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 007/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de

licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuiba, – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 007/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 007/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 021/2019-SDUS.DFAMU

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 007/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Japuiba, – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 007/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 007/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 021/2019-SDUS.DFAMU

### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 008/2019/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Praia da Vila Histórica de Mambucaba, s/nº, – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 008/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 008/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 022/2019-SDUS.DFAMU

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 008/2019/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2019.

### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Praia da Vila Histórica de Mambucaba, s/nº, – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 008/2019/SDUS.SEMAM  
Extrato de Demolição nº. 008/2019/SDUS.SEMAM  
PI Nº. 022/2019-SDUS.DFAMU

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8461	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8498	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8497	SEBASTIÃO PITANGUI DESIDÉRIO	R. DOS BANDEIRANTES, S/N, LADO DO 107, EM FRENTE A FÁBRICA DE BLOCO PAI E FILHO	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8499	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6505	IGNORADO	EST. BEIRA RIO, S/N, FINAL DA EST.	SERTÃO DO BRACUÍ	19/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7707	CHARLES	R. VOLTA REDONDA, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	19/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7716	IGNORADO	R. 15 DE NOVEMBRO, S/N	BRACUÍ	18/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7720	IGNORADO	R. TRÊS AMIGOS, S/N	BRACUÍ	18/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7717	IGNORADO	R. 15 DE NOVEMBRO, S/N	BRACUÍ	18/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7926	IGNORADO	R. REI BALTAZAR, 69	NOVA ANGRA	13/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8338	FÁBIO DOS SANTO LIMA	R. DO CEMITÉRIO, S/N	VILA DO ABRAÃO	11/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7748	WALDECI FERREIRA AMARO	R. ILHA DO ARROZ, 209	PRAIA DA RIBEIRA	03/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6582	MAICON	R. SABIÁ LARANJEIRA, S/N, FUNDOS	NOVA ANGRA	02/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6544	LAURA	AV. JÚLIO CÉSAR DE NORONHA, 116	SÃO BENTO	07/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4328	IGNORADO	R. MATO GROSSO, EM FRENTE AO 30, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4329	IGNORADO	R. MATO GROSSO, EM FRENTE AO 15, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4327	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, LADO DO 56, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4326	IGNORADO	R. PARAÍBA, 15, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4325	IGNORADO	R. PARAÍBA, 22, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4324	IGNORADO	R. PARAÍBA, 36, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7718	IGNORADO	R. CEARÁ, S/N, FRENTE AO 69, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7721	IGNORADO	R. CEARÁ, S/N, ESQ. COM RUA MATO GROSSO, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7722	IGNORADO	R. PARAÍBA, 78, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7723	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7749	IGNORADO	R. ITAPERUNA, 25	JAPUÍBA	10/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7696	VITOR DE CARVALHO SANTOS	EST. CAETÉS, LOTE 243	CAETÉS	14/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11179	ALINE LIMA DA SILVA VIEIRA	R. BARRAGEM, LOTE 4	CAETÉS	14/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
11896	RAIMUNDO PAULO DE CARVALHO	EST. DO ZUNGÚ, S/N, ESQUERDA APÓS A PONTE	ZUNGÚ	19/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 1

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
11227	LUÍS FELIPE PELOU	LOT. COSTÃO PONTTA DA CRUZ, LOTE 32	PONTA DA CRUZ	11/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
11895	FERNANDA AUGUSTA	COND. VILAGE ITANEMA, CASA 3	ITANEMA	12/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
11894	EDUARDO	COND. PRAIA DO ENGENHO, CASA 66		12/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1968	CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA	BAHIA DA RIBEIRA, LOTE 06 (SACO DO RODRIGUES)	ILHA DAS PALMEIRAS	13/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14229	ANGRAMAR VIAGENS E TURISMO	ROD. SATURNINO BRAGA, S/N	SERRA D'ÁGUA	02/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14232	DINEI	ROD. SATURNINO BRAGA, S/N	SERRA D'ÁGUA	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1916	LUDIMILLER HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	BR 101, S/N	MORRO DO MORENO	07/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

## NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2339	SIDNEY CARDOSO DA FONSECA	R. DAS FLORES, S/N (FINAL)	VILA DO ABRAÃO	13/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2349	OSWALDO DE OLIVEIRA	ALM. MEU SANTO, 427	VILA DO ABRAÃO	07/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2194	IGNORADO	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	05/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2, LEI 2087/09, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/09, INCISO I E II. REFERÊNCIAS: OFÍCIO 13789/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				
ADN 2328	IGNORADO	R. REI BALTAZAR, 69	NOVA ANGRA	13/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2326	IGNORADO	R. ILHA DA MADEIRA, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	13/12/18	15 DIAS
	FICA O PROPRIETÁRIO DE TERRENO SEM EDIFICAÇÃO OBRIGADO A MANTÊ-LO CERCADO OU MURADO, LIMPO, DRENADO E COM PASSEIO PÚBLICO, CONFORME LEI 832/1999.				
ADN 2325	IGNORADO	R. ILHA DA MADEIRA, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	13/12/18	15 DIAS
	FICA O PROPRIETÁRIO DE TERRENO SEM EDIFICAÇÃO OBRIGADO A MANTÊ-LO CERCADO OU MURADO, LIMPO, DRENADO E COM PASSEIO PÚBLICO, CONFORME LEI 832/1999.				
ADN 2327	IGNORADO	R. ILHA DA MADEIRA, S/N (EM FRENTE AO 40)	PRAIA DA RIBEIRA	13/12/18	15 DIAS
	FICA O PROPRIETÁRIO DE TERRENO SEM EDIFICAÇÃO OBRIGADO A MANTÊ-LO CERCADO OU MURADO, LIMPO, DRENADO E COM PASSEIO PÚBLICO, CONFORME LEI 832/1999.				
ADN 2231	IGNORADO	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	12/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				
ADN 2233	ELIAS ROCHA	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	12/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				
ADN 2232	ROQUE	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	12/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				
ADN 2386	TANIA NEUZA BARBOSA	R. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	12/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				

Página 1

## NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2274	MARIO BENEDITO DE ALMEIDA	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	12/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				
ADN 2338	SERGIO RAYMUNDO NEVES CARDOSO	R. DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	13/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2335	IGNORADO	R. DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	13/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2263	DOUGLAS MANOEL DE SOUZA	FINAL DA RUA DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	13/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2336	FABIANO NASCIMENTO	R. DO BICÃO, 33, FUNDOS	VILA DO ABRAÃO	13/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				

Página 2

### NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2365	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.				
ADN 2364	SEBASTIÃO PITANGUI DESIDÉRIO	R. DOS BANDEIRANTES, S/N, AO LADO DO 107	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.				
ADN 2304	IGNORADO	FINAL DA ESTRADA BEIRA RIO, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	19/12/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE CURSO D'ÁGUA, ARTIGO 49, LEI 2092/2009 C/C INCISO I, ARTIGO 99 DDA LEI 2087/2009.				
ADN 2401	IGNORADO	R. 15 DE NOVEMBRO, S/N	BRACUÍ	18/12/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.				
ADN 2403	IGNORADO	R. TRÊS AMIGOS, S/N, EM FRENTE AO 55	BRACUÍ	18/12/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.				
ADN 2402	IGNORADO	R. 15 DE NOVEMBRO, S/N	BRACUÍ	18/12/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.				
ADN 2343	WAGNER MORLEIQUE BARRETO CARDOSO	ALM. MEU SANTO, S/N	VILA DO ABRAÃO	07/11/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DO IMÓVEL EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA, LEI 162/91, SUJEITO A DEMOLIÇÃO, ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2243	IGNORADO	EST. DO MACIÉS, S/N	MACIÉS	05/12/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. REFERÊNCIAS: OFÍCIOS 1379/18 E 696/18 1ª PJTC E MEMORANDO 323/17/PGM				

Página 3

### INTERDIÇÃO

### INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5334	FÁBIO DOS SANTOS LIMA	R. DO CEMITÉRIO, S/N	VILA DO ABRAÃO	11/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5182	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5183	IGNORADO	R. ULISSES GUIMARÃES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	20/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1089	IGNORADO	EST. BEIRA RIO, S/N (FINAL DA EST.)	SERTÃO DO BRACUÍ	19/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1798	CHARLES	R. VOLTA REDONDA, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	19/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1090	ANGRAMAR VIAGENS E TURISMO	ROD. SATURNINO BRAGA, S/N	SERRA D'ÁGUA	09/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5353	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, S/N (AO LADO DO 212)	PRAIA DA RIBEIRA	02/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 1

### INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
4448	SANDRA REGINA MARQUES FONTES	008.295.727-40	EST. DO CONTORNO, LT 43	RETIRO	09/11/18	ART. 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
1915	JÚLIO EDUARDO ARTUSI	343.411.887-04	ROD. GOV. MÁRIO COVAS, KM 115	SANTA RITA	18/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	8,000.00	30 DIAS
14228	LUÍS FELIPE PELOU		LOTEAMENTO COSTÃO PONTA DA CRUZ, LOTE 32	PONTA DA CRUZ	11/12/18	ART. 74, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
1969	ROSANÁLIA FARIAS DE ALMEIDA	054.959.397-90	R. DO CEMITÉRIO, LT 313	VILA DO ABRAÃO	21/12/18	ART. 92, LEI 2087/2009	1,600.00	30 DIAS
1970	ADRIANO VERÍSSIMO PADILHA	108.987.077-90	R. DO CEMITÉRIO, LT 313	VILA DO ABRAÃO	21/12/18	ART. 56, LEI 2087/2009	2,000.00	30 DIAS
14231	ANGRAMAR VIAGENS E TURISMO		ROD. SATURNINO BRAGA, S/N	SERRA D'ÁGUA	09/01/19	ART. 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
14230	ANGRAMAR VIAGENS E TURISMO		ROD. SATURNINO BRAGA, S/N	SERRA D'ÁGUA	02/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
14286	ELIEL ARCEINIO DA CONCEIÇÃO	908.370.107-72	EST. DO CANTAGALO, Nº 333	CANTAGALO	02/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	480.00	30 DIAS
2005	ELIAS DOS SANTOS LOPES	117.710.767-80	R. DA FLORESTA, 1149	BANQUETA	03/01/19	ART. 74, LEI 2087/2009	600.00	30 DIAS
1079	VITOR DE ESPUALHO SANTOS	317.618.107-30	AV. CAETÉS, S/N, LT 24B	CAETÉS	15/01/19	ART. 92, LEI 2087/2009	1,600.00	30 DIAS
4449	RAMON BERNARDO DOS SANTOS	121.231.607-09	R. ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	08/01/19	ART. 92, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
14363	ANTONIO DE SOUZA BARBOZA	611.353.807-91	ROD. PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N	SANTA RITA	08/01/19	ART. 56, LEI 2087/2009	2,000.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Página 1

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA**

Na Edição Nº 760, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de maio de 2017,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 118/2017

Aposentar por invalidez a servidora ELENI PORTO DA SILVA GOMES, telefonista, matrícula 227, Nível/Padrão QS02G1, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal...

LEIA-SE:

A T O Nº 118/2017

Aposentar por invalidez a servidora ELENI PORTO DA SILVA, telefonista, matrícula 227, Nível/Padrão QS02G1, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 997, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 064/2019

5- Registre-se, publique-se e cumpra-se...

LEIA-SE:

A T O Nº 064/2019

4- Registre-se, publique-se e cumpra-se...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 12 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 074/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 272/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

SILVANA DOS SANTOS MENDES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 075/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 179/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS ALVES GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;  
SUZANA TADEU FERREIRA DE CARVALHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;  
JUAN PIETRO OLIVEIRA DE LIMA VALENTIM, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 076/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 230/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, o seguinte servidor:

JOÃO BATISTA DA COSTA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 077/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 240/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, a seguinte servidora:

ARYANE DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 078/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 249/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

CLEOMAR APARECIDA CABRAL DE MELO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 079/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 254/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 080/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 257/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, os seguintes servidores:

EDER CELESTINO GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C;

LUANA PAULA ALMEIDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

**A T O N° 081/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 268/2019,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os

seguintes servidores:

DIRCEA COSTA DE AZEVEDO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;  
ROSA MARIA ARCENO DA ROSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

### A T O N° 082/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 269/2019,

### RESOLVE:

1 – Alterar os CAPs, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LORRAINE CARRILHO BORGES	6622	IV-B	II-A
CARLOS MAGNO DE JESUS GARCIA	6741	III-F	II-A
RENATA DE CASTRO MACHADO SOARES	6621	II-F	II-A
WELLYSSON VITAL DA SILVA	6935	IV-C	III-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

### A T O N° 083/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 231/2019,

### RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
HÉLIO RICARDO COSTA SILVA	7057	IV-D	III-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

### A T O N° 084/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1040/2018,

### RESOLVE:

1 – Fica designado, a partir de 02 de janeiro de 2019, o servidor GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 004/2018 – Edital n.º 006/2018 – Pregão Presencial n.º 006/2018/CMAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de condicionadores de ar split e de parede, com manutenção preventiva e corretiva.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

### A T O N° 085/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 581/2015,

### RESOLVE:

1 – Fica designada, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019, a servidora JULIANA RAMOS CRUZ, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 7261, em substituição do servidor Rylken de Oliveira Lamy, Analista Parlamentar, matrícula 7091, como fiscal do contrato n° 007/2015, firmado com a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de motorista, copeiragem, zeladoria e artífice de serviços gerais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE  
FEVEREIRO DE 2019.  
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE